



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA 63.753	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edvaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Substituto	QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br	

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 04 situada no “RESIDENCIAL AMARAL” do SETOR SUL do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de 60,42m², área de terreno de uso exclusivo de 210,00m², área de uso comum 0,00m², área total construída de 120,84m² e fração ideal igual a 0,50%, com as seguintes medidas e confrontações: tomando-se por referência a Rua 8 do Setor Sul, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-á na parte a esquerda do condomínio, esta casa confronta-se, estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com a Casa 04-A, pelo lado esquerdo com o lote 03, pela frente com a via de acesso às unidades (Rua 8) e pelos fundos com o lote 41, originada do lote designado pelo número 04, da Quadra 02, Módulo MR-01, situado no “SETOR SUL” do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, medindo 12,00 metros de frente para a Rua “08”, 12,00 metros de fundos para o lote 41, 35,00 metros pelo lado direito para o lote 05, e 35,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 03, perfazendo a área total de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados). **PROPRIETÁRIA - SILVA & AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.086.628/0001-01, com sede a Quadra 16 Mr 09 Lote 18 Setor Norte, em Planaltina-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1 e 2-59.535, Livro 2, fls. 01-F, respectivamente deste CRI. Planaltina-GO, 03 de maio de 2012. _____, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 67.382, de 27.04.2012.

Av.1-63.753 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 24.04.2012, assinado pelo representante legal da proprietária SILVA & AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, já qualificada, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 60,42m², sendo composta por: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 hall e 02 varandas, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 0101/2012, datado de 29.02.2012, e Carta de Habite-se nº 0098/2012, datada de 29.02.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 22.02.2012, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva, CREA-GO-DF 735, aprovados pela PMP em 05.03.2012, e anotados no CREA-GO em 15.02.2012, conforme ART nº 4781.2012.032831.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$30.261,96 (trinta mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 24.04.2012, assinado pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva, CREA-GO-DF 735. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000022012-08021802, expedida “via internet” em 02.04.2012, válida até 29.09.2012, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 03 de maio de 2012. _____, Escrevente Autorizado.

Av.2-63.753 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 24.04.2012, assinado pelo representante legal da proprietária SILVA & AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 2, da matrícula nº 59.535, Livro 2, fls. 01-F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 03 de maio de 2012. _____, Escrevente Autorizado.

Av.3-63.753 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.413, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO, 03 de maio de 2012. _____, Escrevente Autorizado.



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
63.753	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Protocolo nº. 67.895, de 29/05/2012..

R.4-63.753 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em 29 de maio de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **MARIA RAYANE DA SILVA DAMASCENO**, C.I.R.G. nº 2.631.362-SSP/DF, CPF/MF nº 018.869.651-29 e **FRANCISCO MAGALHAES DE OLIVEIRA**, C.I.R.G. nº 2.575.081-SSP/DF, CPF/MF nº 017.589.151-61, ambos brasileiros, solteiros, auxiliares de escritório, residentes e domiciliados em Brasília-DF, por compra feita a firma **SILVA & AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA**, ja qualificada, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$85.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$30,61**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$11.595,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$73.374,39**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$853,26**, autenticado mecanicamente pela Casa Loterica desta Cidade em 29.05.2012; b) - **Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 29.05.2012; c) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Juridica nº. 9130112**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 30.05.2012, d) **Certidão Negativa de IPTU, nº 5201/2012**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29.05.2012, e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil (via internet), em 15.02.2012, válida ate 13.08.2012, conforme código de controle nº. AA0E.B9FC.B2E6.BCC8 e f) **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciarias e as de Terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), datada de 16.02.2012, e valida ate 14.08.2012, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** Av.1 retro. Planaltina-GO, 30 de maio de 2012, Escrevente Autorizado.

R.5-63.753 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 8.4444.0080580-5 objeto do **R.4-63.753 supra**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 30 de maio de 2012, Escrevente Autorizado.

Continua na folha 25 de
próxima ficha.
Planaltina-GO, 30 de maio de 2012
[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA
63.753

FICHA
02F
FRENTE



CNM 024984.2.0063753-76

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Livro Nº 2

Registro Geral

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais de
Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

AV.6-63.753 em 27/02/2025

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 143.316, de 20/02/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 08/01/2025, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 140.136, nesta serventia.

TRANSMITENTES: MARIA RAYANE DA SILVA DAMASCENO e FRANCISCO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, já qualificados

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 98.676,57.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100200QD02MR010000004000 (CCI - 88691)

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 469,39.

SELO: 00982502143194425430086.

Oficial Substituta: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 163.576, formulado em 20 de fevereiro de 2025, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 63.753, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 2,67; FUNCOMP: R\$ 2,67; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 131,34. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 27 de fevereiro de 2025.

Selo: 202502.00982502265182834420020

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

3
3
4
3

